



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

LEI Nº 1.306, de 23 DE JANEIRO DE 2009
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. E Lazer	
01.12.361.0011.2.015 – Man. das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.30.13.00 -Outras Obrigações Patronais.....	R\$ 3.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte superávit:

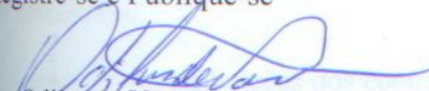
Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....	R\$ 3.800,00
---	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 DE JANEIRO DE 2009


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilmar de Vargas
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan

